



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 324.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

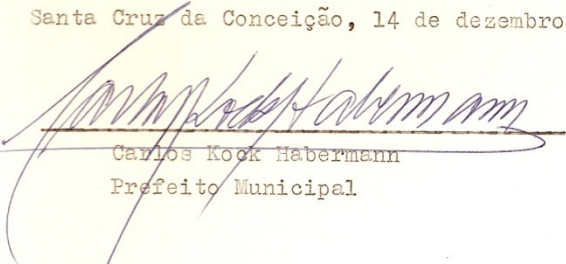
Art. 1º) É aberto na Recebedoria Municipal um crédito de cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária.

3.3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - cr\$ 400,00

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 6.3.1.4.0.99 - cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de dezembro de 1970.


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal